



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 250/2005

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

*“Concede Título de Cidadão Tocantiniense ao  
ilustríssimo Senhor **Jales Gomes do Espírito  
Santo**”*

*O Prefeito Municipal de Tocantínia,*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins,  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadão Tocantiniense ao ilustríssimo Senhor  
**Jales Gomes do Espírito Santo**, Gerente Regional da PIPES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins,  
aos 18 dias do mês de novembro de 2005.

  
**MANOEL SILVINO GOMES NETO**

Prefeito Municipal

